



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Prestação de serviços de lavagem de vestidos de gala das soberanas, saias de armação e fantasias do Município de São Pedro do Butiá.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	15	SERVIÇOS	Prestação de serviços de lavagem de vestidos de gala das soberanas do Município de São Pedro do Butiá.	R\$ 97,50	R\$ 1.462,50
2	15	SERVIÇOS	Prestação de serviços de lavagem de saias de armação que acompanham os vestidos de gala das soberanas do Município de São Pedro do Butiá.	R\$ 97,50	R\$ 1.462,50
3	5	SERVIÇOS	Prestação de serviços de lavagem de fantasias do Município de São Pedro do Butiá.	R\$ 97,50	R\$ 487,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.412,50

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1) Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do município.
- 2) Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 20km do Centro Administrativo Municipal, deverá vir buscar e trazer de volta os itens para lavagem.
- 3) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 4) **A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 5) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos serviços prestados pela Contratada, não sendo aceitos serviços de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;

6) O contrato oriundo do presente processo terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração em concordância do contratado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas após solicitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Expansão Econômica
08.01 – Secretaria da Agricultura
2802 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às **23h59min do dia 17/04/2025** no e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 14 de abril de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal